

RESOLUÇÃO DIR Nº 007/2020

Disciplina vigência das medidas disciplinadas na Resolução nº 003/2020 e dá outras providências.

O **Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI)**, no exercício de suas atribuições estatutárias, estabelece que:

CONSIDERANDO o período de emergência de saúde pública estadual, nacional e internacional em virtude da propagação da COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO as medidas determinadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE, sem prejuízo da prestação dos serviços e do funcionamento regular das atividades da AMAVI:

Art. 1º As medidas definidas na Resolução nº 003/2020 devem ser mantidas suspensas, devendo os colaboradores da AMAVI trabalhar em regime home office pelo período de mais 7 (sete) dias, contados de 13 de abril de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 13 de abril de 2020.

Jonas Pudewell
Presidente da AMAVI